



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Ordinária Nº. 1.108/2018
De 16 de Julho de 2018.

**Dispõe Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional
Especial por Excesso Arrecadação e
dá outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: **1.0114 - Aquisição de Veículos, Máq.e Equip. – Atenção Básica**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0114 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 510.000,00
---	----------------

TOTAL	R\$ 510.000,00
--------------	-----------------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica

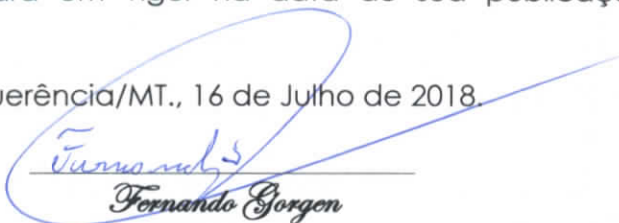
Rubrica : 1.7.1.8.03.1.1.01.01.00

Fonte de Recurso : 0.1.14.000000

Valor : R\$ 510.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 16 de Julho de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal